

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Locação, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização e imagem
1º Simpósio Paranaense Sustentável e Uso de Bioinsumos
Unidade Regional de Guarapuava/PR – IDR-Paraná
Nº005/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada em realização de locação, montagem e desmontagem de estruturas de sonorização e imagem para o evento 1º Simpósio Paranaense Sustentável e Uso de Bioinsumos a ser realizado na data de 20 a 22 de junho de 2023 na cidade dos Lagos em Guarapuava – PR.

LOTE	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Item: 133 – 35093 - Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas, De Sonorização e Imagem para o Evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00

FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços, mediante processo de compras diretas, do tipo menor preço, dispensado de licitação por tratar-se de objeto de baixo valor, conforme podendo ser adquiridos no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução, visando atender as necessidades do evento de acordo com esse Termos de Referência, sendo promovido em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná, Grupo Associado de Agricultura Sustentável - GAAS e Sindicato Rural de Guarapuava/PR, contando com o apoio do Sistema FAEP/SENAR-PR é composto pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná FAEP, pelo SENAR-PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná e pelos sindicatos rurais.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Justificativa e objetivo da contratação encontra-se discriminada, Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência, amparado no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022

O evento tem duração de 3 (três) dias de duração, contando com diversos temas : mini cursos sobre Agricultura Regenerativa, palestras sobre Bioinsumos em sistemas Produtivos, Bioinsumos do Solo, Uso Integrado de Bioinsumos Manejo Sustentável, Multiplicações de Micro-organismos Específicos de Qualidade na Fazenda, contando com a participação do Secretário da Agricultura do Paraná Norberto Ortigara, Presidente do IDR-Paraná Natalino Avance de Souza, Presidente do Sindicato Rural Rodolpho Botelho, e Presidente do GAAS Eduardo Martins.

REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica

A Contratada se responsabiliza com a perfeita execução do objeto.

Prazo de Entrega

A entrega deverá ser em horário combinado de acordo com o cronograma do evento.

Local de Entrega

Centro de Eventos Cidade dos Lagos

Av. dos Lagos, 2750 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, 85051-010.

Critério de Recebimento

O objeto contratado está de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, incluindo as condições de qualificações exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Os serviços serão executados de acordo com o projeto previsto no Termo de Referência do Edital.

O Contratado ficará obrigado a executar os serviços solicitados, conforme cronograma de execução previsto no anexo I do Edital (Termo de Referência), e conforme ordem de serviços expedida pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da Ordem via E-mail fornecido na Proposta e/ou Recebimento Direto.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão Especial de Acompanhamento do Evento, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, Anexo I, e consequentemente realizando a aceitação.

Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Edital e seus anexos.

Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto.

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

A contratada se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;

Os materiais fornecidos pela contratada deverão estar em perfeito estado de qualidade. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela contratante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Instituto.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

A empresa contratada deverá no tocante aos materiais e entrega do item objeto deste certame, obedecer a todas as disposições legais pertinentes.

A contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação; Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de até 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das notas fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva nota fiscal, e com o aceite do setor competente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná;

Notificar, por escrito, à contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

O custo estimado da Contratação fora realizado com orçamentos dos fornecedores e mapa comparativo de preços.

PAGAMENTO

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elvira de Cassia Rocha dos Santos

Auxiliar Administrativo

IDR-Paraná – Unidade Regional de Guarapuava

(Datado e assinado eletronicamente)

Bruno Krevorucza

Gerente Regional

IDR-Paraná – Unidade Regional de Guarapuava

(Datado e assinado eletronicamente)

Celso Fernando Dias Doliveira

IDR-Paraná – Unidade Polo de pesquisa

(Datado e assinado eletronicamente)

Solange Maria da Rosa Coelho

Diretora de Gestão Institucional

IDR-Paraná

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **TermodeReferenciaSimplificado05.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Fernando Dias Doliveira (XXX.463.399-XX)** em 08/05/2023 09:50 Local: IDR/POLGPVA, **Elvira de Cassia Rocha dos Santos (XXX.810.009-XX)** em 08/05/2023 09:58 Local: IDR/REGGPVA, **Bruno Luis Krevoruczka (XXX.522.739-XX)** em 12/05/2023 08:15 Local: IDR/REGGPVA.

Inserido ao protocolo **20.438.321-9** por: **Elvira de Cassia Rocha dos Santos** em: 08/05/2023 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aa9b5de9d301d586dfe9fdc1dac36666.